



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (ES)

Av. Rubens Rangel, 1604 – Cidade Nova

29.345-000 – (28) 3532-1247/3636

DECRETO-E Nº 270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM
VIRTUDE DO 13º ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a abertura das comemorações do 13º Aniversário do Município de Marataízes;

DECRETA:

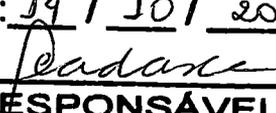
Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes, no dia 15 de outubro de 2010 (sexta-feira), em razão da abertura das comemorações do 13º Aniversário do Município de Marataízes.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 653
NO DIA: 14 / 10 / 2010

RESPONSÁVEL